ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025 "D" – SES **- PRORROGAÇÃO**

Pregão Eletrônico - SRP Nº 218/2025

PROCESSO N° 202500005025837

CÓDIGO 115977

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede na Rua SC-1, 299, Parque Santa Cruz, na cidade de Goiânia-GO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **02.529.964/0001-57**, por intermédio do Secretário de Estado da Saúde, **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**, considerando os termos do processo administrativo n.º 202500005025837, na qualidade de gerenciadora da ata de registro de preços nº 129/2025 "D", oriunda da Contratação SISLOG nº 115977 e Pregão Eletrônico - SRP para REGISTRO DE PREÇOS nº 218/2025, resolve PRORROGAR a vigência da referida Ata, cujo fornecedor registrado é a empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº **23.864.942/0001-13**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FELIPPE DAVID FONTANA**, CPF nº **XXX.712.507-XX**, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 129/2025 "D", oriunda da contratação cujo objeto é aquisição de medicamentos contemplados pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF e padronizados pelo Ministério da Saúde, pelo período de **06/11/2026** a **05/11/2027**, com a renovação dos quantitativos indicados neste instrumento, que poderão corresponder à totalidade ou a parcela dos quantitativos originalmente registrados, conforme a

necessidade da Administração devidamente justificada no processo administrativo, mantendo-se as demais condições originalmente pactuadas, ressalvadas as alterações expressamente consignadas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA PRORROGAÇÃO

2.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de manutenção do registro para atendimento da demanda administrativa, conforme demonstrado na Solicitação (542688), bem como pela vantajosidade dos preços registrados, cuja compatibilidade com os preços praticados no mercado encontra-se demonstrada na Evidência do Orçamento Estimado (542687), em observância ao art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 45 da Instrução Normativa nº 001/2024 – SEAD.

2.2. A necessidade da prorrogação, o quantitativo a ser renovado e a vantajosidade da manutenção dos preços registrados encontram-se devidamente motivados no processo administrativo, conforme a Solicitação (542688):

> 2. Após análise das pesquisas de preços apresentadas, verificou-se que os valores unitários atualmente registrados nas Atas, correspondentes aos medicamentos **Calcitonina Sintética de Salmão 200 UI/dose, spray nasal (Item 002 – R$ 161,62), Acetato de Ciproterona 50 mg (Item 004 – R$ 3,57), Clozapina 100 mg (Itens 005 e 006 – R$ 4,58), Clozapina 25 mg (Item 007 – R$ 0,99), Filgrastim 300 mcg/mL (Item 011 – R$ 27,50), Imunoglobulina Humana 5 g (Item 012 – R$ 1.499,99), Cloridrato de Metadona 10 mg (Item 013 – R$ 1,15), Cloridrato de Metadona 5 mg (Item 014 – R$ 0,60) e Topiramato 25 mg (Item 019 – R$ 0,16)**, encontram-se compatíveis ou inferiores aos respectivos preços de mercado estimados, conforme demonstrado nas pesquisas (SISLOG nº **115977**), evidenciando a **vantajosidade econômica da manutenção dos preços registrados para a Administração Pública**.
>
> 3. Diante do exposto, **manifestamo-nos favoravelmente à prorrogação das Atas de Registro de Preços nº 129/2025 "A", "B", "C" e "D" – SES, por mais 12 (doze) meses**, considerando a vantajosidade econômica demonstrada pelas pesquisas de preços atualizadas, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

3. FORNECEDORES

3.1. Fornecedor registrado da presente ata: **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

4. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS - RENOVAÇÃO

4.1. Os quantitativos, especificações e preços objeto da presente prorrogação são os constantes do quadro abaixo:

Descrição do item 011 Código 2254 - Filgrastim, 300 Mcg/Ml Sol Inj	
Especificações FILGRASTIM 30 MU/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 1 ML -; FABRICANTE: EUROFARMA / MARCA: FIPRIMA / REGISTRO ANVISA: 1004311650110 / PROCEDÊNCIA: NACIONAL / NOME COMERCIAL: FIPRIMA	
Período	

(Meses)	
Quantidade	432
Unidade	ampola
CPF/CNPJ	23.864.942/0001-13
Fornecedor	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Unitário	R$ 27,50
Valor Total	R$ 11.880,00
Situação	Adjudicado

Descrição do item 019 Código 3322 - Topiramato, 25 Mg Com	
Especificações TOPIRAMATO 25 MG COM REV CT BL AL AL X 60 - FABRICANTE: EUROFARMA / MARCA: AMATO / REGISTRO ANVISA: 1004309590017; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; NOME COMERCIAL: AMATO	
Período (Meses)	
Quantidade	65328
Unidade	comprimidos
CPF/CNPJ	23.864.942/0001-13
Fornecedor	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Unitário	R$ 0,16
Valor Total	R$ 10.452,48
Situação	Adjudicado

Valor Total	**R$ 22.332,48**

5. VALIDADE DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da prorrogação da Ata será de 1 (um) ano, contado a partir do término do prazo inicial da Ata, desde que a prorrogação tenha sido devidamente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não sendo admitida nova prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Prorrogação da vigência da ARP 129/2025 "D" por 12 (doze) meses: **06/11/2026** a **05/11/2027**.

6. RATIFICAÇÃO E ASSINATURA

6.1. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços.

6.2. E, por estarem assim justas e acordes, firmam a presente prorrogação, que vai assinada eletronicamente pelas partes.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Pelo FORNECEDOR REGISTRADO:

FELIPPE DAVID FONTANA
Representante do Fornecedor Registrado

Documento assinado eletronicamente por **FELIPPE DAVID FONTANA**, **Usuário Externo**, em 20/10/2026, às 11:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 28/10/2026, às 13:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97339124** e o código CRC **811C0893**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES